

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concede reajuste de vencimentos dos Professores do Magistério Municipal, alterando os valores da Tabela de remuneração constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 48/13, de 11 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA- PB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 8.32% sobre os vencimentos dos Professores de Cargo de Carreira do Magistério, que se encontram em atividades, constantes da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração dos Cargos do Magistério, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 48/13, de 11 de setembro de 2013, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei, aplicam-se também ao Professor do quadro inativo da Prefeitura de Pedras de Fogo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das Dotações do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

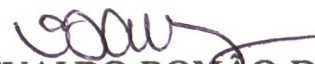
Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 28 de abril de 2014.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014, CONTENDO TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO.

CARGO	CLASSE	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A	1	R\$ 1.273,10	R\$ 1.336,75	R\$ 1.403,59	R\$ 1.473,77	R\$ 1.547,45	R\$ 1.624,82
	2	R\$ 1.483,16	R\$ 1.557,31	R\$ 1.635,18	R\$ 1.716,94	R\$ 1.802,78	R\$ 1.892,92
	3	R\$ 1.727,88	R\$ 1.814,27	R\$ 1.904,98	R\$ 2.000,23	R\$ 2.100,24	R\$ 2.205,26
	4	R\$ 2.012,98	R\$ 2.113,63	R\$ 2.219,31	R\$ 2.330,27	R\$ 2.446,79	R\$ 2.569,12
	5	R\$ 2.345,13	R\$ 2.462,38	R\$ 2.585,50	R\$ 2.714,78	R\$ 2.850,52	R\$ 2.993,04
PROFESSOR B	1	R\$ 1.977,54	R\$ 2.076,41	R\$ 2.180,24	R\$ 2.289,24	R\$ 2.403,70	R\$ 2.523,89
	2	R\$ 2.303,83	R\$ 2.419,03	R\$ 2.539,97	R\$ 2.666,97	R\$ 2.800,32	R\$ 2.940,34
	3	R\$ 2.683,97	R\$ 2.818,17	R\$ 2.959,07	R\$ 3.107,02	R\$ 3.262,38	R\$ 3.425,49
	4	R\$ 3.126,81	R\$ 3.283,17	R\$ 3.447,32	R\$ 3.619,69	R\$ 3.800,66	R\$ 3.990,71

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 28 de abril de 2014.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito